— LEI N. 369, DE 13-10-1.959 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para participação de Leme nos Jogos Abertos do Interior, em Santo André.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado, até a presente data, na verba 110/0 18-3 Impôsto de Licença.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de outubro de 1.959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de outubro de 1.959. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor da Secretaria